



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Gabinete do Presidente.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Administração Interna:

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Defesa:

Direcção de Serviços de Administração.

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Direcção de Administração.

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças e Planeamento:

Direcção de Administração.

Comissão Nacional de Eleições:

Deliberação n° 21/2005:

Determinando cidadãos para desempenharem funções de Delegado da Comissão Nacional de Eleições.

Deliberação n° 22/2005:

Determinando tarefas específicas do Delegado da CNE na Emigração

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município de São Domingos:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal do São Nicolau:

Comissão Instaladora.

Município da Ribeira Grande de Santiago:

Comissão Instaladora.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho de S. Ex^a o Presidente da República:

De 9 de Dezembro de 2005:

Ao abrigo do nº 3 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 42/95, de 7 de Agosto, determina-se:

Emanuel Antero Garcia da Veiga, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Director do Gabinete do Presidente da República, é dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

João Filipe Martins, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Conselheiro Jurídico do Presidente da República, é dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Fátima Idalina Mendes Vieira Barbosa, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Assessora do Presidente da República, é dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

António Pedro Monteiro Lima, Conselheiro Político e Diplomático do Presidente da República, designado para desempenhar as funções de Director do Gabinete do Presidente da República, por acumulação, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Gabinete do Presidente da República, na Praia, aos 9 de Dezembro de 2005. – O Adjunto do Gabinete, *Amélia Sanches Araújo*.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra-Adjunta do Primeiro-Ministro:

De 6 de Dezembro de 2005:

Mário Luís Monteiro Baptista Francisco, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 24 de Outubro de 2001, prorrogada a referida licença por um período de um ano com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005.

Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 12 de Dezembro de 2005. – A Directora-Geral, *Rosa Brito*.

—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 3 de Julho de 2005:

António Pedro Alves Lopes, secretário de Embaixada do 3º escalão do quadro diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros,

Cooperação e Comunidades, nomeado ao abrigo do nº 2, do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 4/98 de 19 de Outubro, conjugado com o artigo 38º, nº 1, e), do Decreto-Lei nº 86º/92 de 7 de Fevereiro, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Director da Cooperação Governamental da Direcção-Geral da Cooperação Internacional.

O encargo será suportado pela verba 3.01.01.02 (pessoal do quadro) do orçamento em vigor. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro de 2005).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Direcção dos Recursos Humanos, na Praia, aos 7 de Dezembro de 2005. – A Directora-Geral, *Edna Barreto*.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 28 de Abril de 2005:

Nos termos dos artigos 28º e 29º do Estatuto de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-A/97, de 30 de Junho, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 26/2002, de 18 de Novembro, nºs 1, 3, 8 e 9 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 e artigo 8º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, são nomeados, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de oficial de diligências, referência 1, escalão A, os candidatos aprovados em concurso a seguir indicados, com efeitos a partir da data do despacho:

João Alberto da Silva Correia, candidato aprovado em concurso, nomeado, para, provisoriamente, exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocada no 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia;

Lucas Gonçalves Cardoso, candidato aprovado em concurso, nomeado, para, provisoriamente, exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocado no Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal;

Dinora da Graça Pina Martins, candidata aprovada em concurso, nomeada, para, provisoriamente, exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocada no Supremo Tribunal de Justiça;

Mónica Suzi de Pina Gomes Teixeira, candidata aprovada em concurso, nomeada, para, provisoriamente, exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocada na Secretaria Central do Tribunal Judicial da Comarca da Praia;

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, Cl. Econ. 03.01.01.01 - Pessoal do quadro, Tribunais de Comarca, do orçamento do Ministério da Justiça. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro de 2005).

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça na Praia, aos 8 de Dezembro de 2005. – O Director-Geral, *José Cardoso*.

MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex^a o Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 5 de Dezembro de 2005:

João Domingos Dias, agente de 1^a classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo do destacamento do Corpo de Intervenção do Comando Regional de Santa Catarina, concedida licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2005.

Direcção da Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 10 de Dezembro de 2005. – O Chefe do Serviço, *Elísio Vieira Mendes*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA DEFESA

Direcção de Serviço de Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Defesa e dos Assuntos Parlamentares:

De 8 de Dezembro de 2005:

Gabriela Maria dos Santos, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, da Direcção de Serviço de Administração do Ministério da Defesa, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 3 de Dezembro de 2004, prorrogada a referida licença por mais um ano ao abrigo do disposto nos artigos 47.º a 49.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério da Defesa, na Praia, aos 13 de Dezembro de 2005. – A Directora, *Serafina Alves*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

Direcção-Geral de Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pesca:

De 25 de Novembro de 2005:

Maria da Cruz Gomes Soares, técnica superior, referência 14, escalão B, do quadro definitivo da Direcção-Geral do Ambiente do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, concedida, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Direcção da Administração e Gestão de Recursos Humanos do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, aos 12 de Dezembro de 2005. – O Director, *Manuel António T. Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E VALORIZAÇÃO
DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção de Serviço de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

De 4 de Agosto de 2005:

Júlio Lopes Correia, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, de nomeação definitiva da Direcção de Administração do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, encontrando-se a exercer as funções de membro de Governo – Ministro da Administração Interna, promovido, à categoria de técnico superior principal, referência 15, escalão B, ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março e com a alínea e) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Legislativo n.º 16/92, de 16 de Julho e com o artigo 7.º da Lei 85/III/90, de 6 de Outubro.

De 8 de Setembro:

Leopoldina da Silva Mendes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, de nomeação definitiva da Escola Secundária Cónego Jacinto, progredida, para o escalão E, ao abrigo do Decreto-Lei 17/2005, de 28 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Maria de Fátima da Graça dos Santos Delgado, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, de nomeação definitiva da Delegação de São Vicente, progredida, para o escalão C, ao abrigo do Decreto-Lei 17/2005, de 28 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Nair Filomena Mendes, monitora de infância, referência 2, escalão C, de nomeação definitiva da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário progredida, para o escalão D, ao abrigo do Decreto-Lei 17/2005, de 28 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Rosalina Andrade Delgado, professora primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva da Delegação de São Vicente, progredida, para o escalão C, ao abrigo do Decreto-Lei 17/2005, de 28 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Maria Helena Moreira Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Delegação de Santa Catarina, progredida, para o escalão B, ao abrigo do Decreto-Lei 17/2005, de 28 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

As despesas têm cabimento no orçamento de Estado de 2005. – (Isento da fiscalização do Tribunal de Contas).

Despacho de S. Ex^a o Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada:

De 5 de Abril de 2004:

Nos termos dos dispostos nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, e ainda no caso dos docentes, com o

artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 10/97, na nova redacção dada pelo Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, progridem do escalão que se encontram, para o imediatamente superior, os seguintes funcionários das referidas Delegações do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003:

Delegação da Praia:

Salvador Vieira, professor primário, referência 4, escalão D, para escalão E.

Delegação de Ribeira Grande:

Inês Antónia Santos Alexandre, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para escalão D.

Delegação de São Vicente:

Margarida Rosa Gomes Pio, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para escalão D.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 10.16.10, Cl. Ec. 3.01.04.03 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos. – (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

De 26 de Maio de 2005:

Adriano de Brito Monteiro, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, de nomeação definitiva do Liceu “Ludgero Lima”, em comissão ordinária de serviço, a exercer o cargo de Assessor da Ministra da Educação e Valorização de Recursos Humanos, progredido, para escalão B, nos termos do artigo 26º e nº 1 do artigo 40, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

De 30 de Junho:

Elsa Maria Sousa Soares, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, desempenhando as funções de deputada da nação, progredida e promovida, à categoria de professora do ensino secundária de primeira, referência 9, escalão B, nos termos do disposto na alínea e) nível III, artigo 39º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugados com o artigo 14º da Lei nº 35/V/97, de 25 de Agosto.

De 5 de Agosto:

Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva do Liceu “Ludgero Lima”, encontrando-se a exercer as funções de membro de Governo – Ministra da Educação e Valorização de Recursos Humanos, progredida e promovida, à categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, ao abrigo do artigo 38º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março e com a alínea f) nível III, do artigo 39º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março e com o artigo 7º da Lei 85/III/90, de 6 de Outubro.

Sem encargos financeiros adicionais para o orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos – (Isento fiscalização do Tribunal de Contas).

COMUNICAÇÃO

O Ministério da Educação e Valorização de recursos Humanos comunica que fica sem efeito a publicação no *Boletim Oficial* nº 45, II Série, de 7 de Dezembro de 2005 (Suplemento), o despacho do Secretário-Geral, de 5 de Novembro de 2005, relacionada com a progressão na carreira dos seguintes funcionários do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004:

Liceu Domingos Ramos

Maria do Nascimento de J.C.S.C. Bettencourt, assistente administrativo, referência 6, escalão D, escalão E.

Oswaldo Monteiro Pinto, operário, referência 7, escalão C, para escalão D.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/2003, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente à progressão da ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, Isabel Varela Tavares, da Delegação do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos, do Conselho da Praia, para o escalão C, pelo que, de novo se publica na íntegra:

Onde se lê:

Isabel Varela Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, para escalão E.

Deve ler-se:

Isabel Varela Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de Dezembro de 2005. – Director de Serviço, *Ulisses Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 9 de Agosto de 2005:

Abraão Andrade Lopes, técnico superior, referência 14, escalão C, do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, progredido e promovido para referência 15, escalão D, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e com o artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto.

Joana Maria Morais Fortes Flor, técnico superior, referência 14, escalão B, do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, progredido e promovido para referência 15, escalão C, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e com o artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto.

José Júlio Monteiro Sanches, técnico superior, referência 14, escalão B, do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, progredido e promovido para referência 15, escalão C, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e com o artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto.

As progressões produzem efeitos a partir de 7 de Agosto de 2003.

Sem encargos financeiros para o Orçamento do Estado.

Direcção de Administração do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, aos 16 de Agosto de 2005. — A Directora de Administração, *Barbara Lima*.

—oço—

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Exª o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 30 de Setembro de 2005:

César Augusto André Monteiro, conselheiro de Embaixada de 2º escalão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º conjugado com artigo 19º do Decreto-Lei nº 1187, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de doutoramento em Sociologia, em Portugal, por um período de 12 meses com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2005.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capº 1º Div. 11 Cod. 03.01.01.02 da tabela do MMNE do Orçamento vigente.

De 15 de Outubro:

Maria Osvaldina Sousa Duarte Silva, técnico superior do Instituto Nacional do Desenvolvimento das Pescas, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º conjugado com artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para prosseguir estudos de estudos de mestrado, na Universidade de Brest-França, por um período de 12 meses com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capº 1º Div. 10.15 Cod.03010102 da tabela do INDP do Orçamento vigente.

De 20:

Benvindo Marques dos Reis, técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Comércio, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º conjugado com artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar uma formação a nível de pós-graduação em Gestão em França, por um período de 12 meses com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capº 1º Div. 11 Cod. 03.01.01.02 da tabela do MECC do Orçamento vigente.

De 28:

Daniel Lopes Pereira de Barros, técnico superior referência 13, escalão A, do quadro do Gabinete de Estudos e Legislação do Ministério da Justiça, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º conjugado com artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar uma formação no Centro de Formação Judiciário (CEJ) em Lisboa, por um período de 10 meses, com efeitos a partir de 10 de Setembro até 15 de Julho de 2005, data de término da referida comissão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capº 1º Div. 11 Cod. 03.01.01.02 da tabela do Ministério da Justiça do Orçamento vigente.

Despachos de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 29 de Julho de 2005:

Maria da Conceição da Luz Rodrigues, na qualidade de viúva e representante de Nancy da Luz Leite Rodrigues, filha menor, Evandro Leite Rodrigues, que foi funcionário aposentado, do quadro do Município de São Vicente, na categoria de condutor auto e pesado, referência 4, escalão E, falecido em 15 de Junho de 2005, fixado ao abrigo do artigo 64º, 65º, 67º e 70º nº 1, alínea d) do Estatuto da Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 85.692\$00, (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois escudos), com efeitos a partir de 15 de Junho de 2005.

Sueli da Luz Leite Rodrigues, nascida no dia 5 de Dezembro de 1983, estudante do Ensino Superior, na qualidade de filha de Evandro Leite Rodrigues, que foi funcionário aposentado, do quadro do Município de São Vicente, na categoria de condutor auto e pesado, referência 4, escalão E, falecido em 15 de Junho de 2005, fixado ao abrigo do artigo 64º, 65º, 67º e 70º nº 1, alínea d) do Estatuto da Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 36.000\$00, (trinta e seis mil escudos), com efeitos a partir de 15 de Junho de 2005.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capº 8º, artigo 88º do Orçamento vigente da Câmara Municipal de São Vicente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro de 2005).

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 31 de Maio de 2005:

Filomena Jesus Henriques, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de Francisco Sales, que foi condutor auto pesado da Câmara Municipal do Porto Novo, falecido em 20 de Dezembro de 2003, fixado ao abrigo dos artigos 64º e 65º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 36.000\$00, (trinta e seis mil escudos), com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2003.

Beneficiou do Decreto-Lei nº 231/94.

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 73.378\$00 e 12.230\$00 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 669\$00 e 211\$00 e as restantes de 611\$00 e 101\$00, respectivamente.

Benvinda Joana Rocha Sales, na qualidade de viúva e mãe representante dos filhos menores de Francisco Sales, que foi condutor auto pesado da Câmara Municipal do Porto Novo, falecido em 20 de Dezembro de 2003, fixado ao abrigo do artigos 64º e 65º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 64.440\$00, (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta escudos), com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2003.

A esta pensão deverão ser descontada as quantias de 183.446\$00 e 30.574\$00 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 945\$00 e 257\$00 e as restantes de 917\$00 e 152\$00, respectivamente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capó 1º, artigo 12º nº 1 do Orçamento vigente da Câmara Municipal do Porto Novo. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro de 2005).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 6 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Edna Daniel Veiga Tavares Moreira*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção de Administração

Despacho conjunto de S. Ex^{as} o Ministro das Finanças e Planeamento e o Ministro de Estado e das Infraestruturas e Transportes:

Estando o Governo a concluir o processo de liquidação Arca Verde, o qual o fretamento e venda das embarcações do Estado sob a gestão dessa Empresa, urge criar condições para o exercício das funções de proprietário no quadro de contratos de fretamento em regime de casco nu aplicado às embarcações “13 de Janeiro” e “Praia d’ Aguada”;

Sendo necessário garantir a boa gestão dos contratos de fretamento dessas unidades e a sua boa conservação como património do Estado.

1. É criada uma Comissão, no âmbito dos Ministérios das Finanças e Planeamento e das Infraestruturas e Transportes, com as seguintes atribuições:

- Exercer, em representação do Estado, as obrigações como armador, fretador e proprietário das referidas embarcações que estejam sob contrato de fretamento;
- Assegurar que a gestão técnica e comercial dos navios se exerça de forma a manter as condições técnico-operacionais patentes na altura da entrega das unidades ao afretador pelo fretador;
- Zelar para que a gestão das embarcações se faça de forma a serem respeitados os acordos internacionais relacionados com a sua manutenção e com o seu financiamento;
- Assegurar que as embarcações cumpram normas marítimas internacionais adoptadas pelo Estado de Cabo Verde e aplicadas pelas autoridades marítimas nacionais (cumprimento das vistorias e inspecções necessárias) e internacionais;

e) Assegurar o pronto e atempado cumprimento, por parte do afretador, dos pagamentos pelo afretamento das embarcações e proceder ao tratamento estatístico das operações comerciais das mesmas durante o período de fretamento;

f) Zelar, enquanto supervisor do afretador, pelo bom estado geral dos navios fretados;

g) Elaborar e apresentar às tutelas relatórios semestrais e anuais sobre o funcionamento do fretamento e estado das embarcações.

2. A Comissão é composta por:

— Dr. António Pedro Tavares Silva, Inspector Adjunto de Finanças, da Inspecção Geral das Finanças, em representação do Ministério das Finanças e Planeamento, que preside e assegura o cumprimento por parte do afretador, das obrigações relacionadas com a conservação das embarcações como património do Estado e com os pagamentos das prestações pelo afretamento;

— Dr. Cláudio Duarte, Director Geral do Gabinete de Estudos do Ministério das Infraestruturas e Transportes em representação do MIT, que assegura a materialização dos objectivos sectoriais do Governo com esse fretamento e, em coordenação os outros membros, o bom funcionamento geral do fretamento;

— Dr. José Jorge Costa Pina, em representação da autoridade marítima, que fiscaliza o cumprimento das normas em vigor no domínio da segurança e administração das embarcações, designadamente o regime das vistorias e inspecções e da manutenção técnico-operacional das mesmas.

3. O mandato da comissão tem a duração de dois anos, podendo ser prorrogado.

4. O apoio logístico e administrativo ao funcionamento da Comissão é assegurado pelo Gabinete do Ministro das Finanças e Planeamento.

5. É atribuído ao pessoal da Comissão uma senha de presença no valor de 5.000\$00 (cinco mil escudos) por cada sessão de trabalho em que participam.

6. Os encargos orçamentais decorrentes da criação e funcionamento da Comissão são suportados pelo Ministério das Finanças e Planeamento.

Despachos de S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 11 de Setembro de 2005:

Paulo Alexandre Monteiro Mendes, agente de 2ª classe da Guarda Fiscal, transferido, a seu pedido, do Comando da Secção Fiscal de Espargos, para o Comando da Secção Fiscal da Praia, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Daniel da Luz Oliveira, agente de 1ª classe da Guarda Fiscal, transferido, a seu pedido, do Comando da Secção Fiscal da Praia, para o Destacamento de Furna, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Lenine Gerónimo Monteiro, agente de 2ª classe da Guarda Fiscal, transferido, a seu pedido, do Destacamento de Furna, para o Comando da Secção Fiscal da Praia, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Despachos Conjunto de S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento e o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 3 de Outubro de 2005:

Isabel dos Santos Pinto Osório, secretária de finanças, definitiva, referência 8, escalão A, do quadro privativo da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e Planeamento, requisitada ao abrigo dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Junho, em conjugação com o artigo 3.º do Decreto-Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho exercer, em comissão de serviço, as funções de Directora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, com efeitos a partir de 13 de Outubro.

RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 45/2005, II Série, de 7 de Dezembro o despacho de S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento, referente ao deferimento tácito que autoriza a licença sem vencimento de um ano de Olívio Correia Borges, inspector aduaneiro, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas rectifique-se na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) à data de 27 de Julho de 2005.

Deve-se ler:

(...) à data de 27 de Julho de 2004.

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 45/2005, II Série, de 7 de Dezembro o despacho de S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento, referente ao deferimento tácito que autoriza a licença sem vencimento de um ano de Mário Sérulo de Sousa e Silva, verificador aduaneiro, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas rectifique-se na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) à data de 27 de Julho de 2005.

Deve-se ler:

(...) à data de 1 um de Outubro de 2004.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, aos 14 de Dezembro de 2005. – A Directora de Administração, *Albertina Rocha Costa*.

—o—

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

DELIBERAÇÃO Nº 21/2005

Ao abrigo do disposto no artigo 25º do Código Eleitoral, aprovado pela Lei nº 92/V/99, de 8 de Fevereiro, e revisto pela Lei nº 118/V/2000, de 24 de Abril, e em aditamento às Deliberações nºs 16/2005, 17/2005 e 20/2005, de 19 de Outubro, 8 e 30 de Novembro, respectivamente, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em sessão ordinária de 9 de Dezembro de 2005, delibera o seguinte:

1. São designados os seguintes cidadãos para desempenharem as funções de Delegado da Comissão Nacional de Eleições para as eleições legislativas de 22 de Janeiro de 2006 e para as eleições presidenciais de 12 e 26 de Fevereiro de 2006 (1º e 2º escrutínios, respectivamente) nos círculos eleitorais da emigração

Círculo Eleitoral	Nome do Delegado	Áreas de jurisdição
América	Sr. João Augusto de Andrade	Todo o círculo eleitoral
África	Sr.ª Isabel Maria Santos	Angola e Moçambique
	Sr. António Lima Évora	Senegal, Guiné-Bissau, Costa do Marfim
	Sr. Juvenal António Gomes Correia	São Tomé e Príncipe
Europa e Resto do Mundo	Sr. Mário Horta Moreira	Portugal e Espanha,
	Sr. Luís Andrade Silva,	França
	Sr. Orlando Barbosa Fontes Gomes Semedo	Holanda, Bélgica, Luxemburgo

2. Outros Delegados da CNE poderão ser nomeados oportunamente.

3. Mantêm-se válidas as Deliberações nºs 16/2005, 17/2005 e 20/2005, de 19 de Outubro, 8 e 30 de Novembro, respectivamente, em tudo quanto não contrariem a presente deliberação.

Aprovado por unanimidade.

Praia, 9 de Dezembro de 2005.

A Comissão Nacional de Eleições, *Bartolomeu Lopes Varela* – Presidente, *Raquel Helena Spencer Medina* – Vice-Presidente, *Fernando Manuel Aguiar Monteiro*, *Francisco David Lima*, *Lídia Pires Sancha*.

DELIBERAÇÃO Nº 22/2005

Tarefas específicas do Delegado da CNE na Emigração

Considerando que à Comissão Nacional de Eleições (CNE), enquanto órgão independente da administração eleitoral, compete, genericamente, promover o esclarecimento dos cidadãos acerca dos actos eleitorais, assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos esses actos, a igualdade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas e, em especial, garantir que as eleições se processem de forma transparente e justa, na estrita observância das disposições constantes do Código Eleitoral;

Considerando que os Delegados da Comissão Nacional de Eleições, nos termos das Deliberações nºs 16/2005, 17/2005 e 20/2005, de 19 de Outubro, 8 e 30 de Novembro, respectivamente, exercem, além de um conjunto de atribuições gerais e comuns, tarefas específicas que lhes sejam cometidas pela CNE no uso das suas competências;

Ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 25º do Código Eleitoral vigente, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em sessão ordinária de 9 de Dezembro de 2005, deliberou aprovar, em aditamento às deliberações atrás mencionadas, as seguintes competências e tarefas específicas dos Delegados da CNE nos círculos de emigração:

1. Promover o mais amplo esclarecimento no seio das associações e comunidades cabo-verdianas acerca da importância do voto dos cabo-verdianos eleitores, em particular dos emigrantes, nas eleições legislativas e presidenciais de 2006 e, designadamente, sobre:

a) O significado de cada uma das eleições e o papel dos órgãos do poder político que vão resultar das mesmas (Assembleia Nacional, Governo e Presidente da República);

b) Os documentos válidos para votação (bilhete de identidade, passaporte ou cartão de eleitor);

c) As medidas recentemente tomadas pelo Governo para facilitar o acesso dos eleitores aos documentos válidos para a votação, nomeadamente a emissão gratuita de bilhetes de identidade e a prorrogação dos prazos de validade de bilhetes de identidade e passaportes;

d) O dia e o horário do exercício do direito de voto nas eleições legislativas e presidenciais;

e) Os locais de realização das eleições e a composição das respectivas mesas;

2. Apoiar e acompanhar o processo de emissão gratuita e de distribuição dos documentos de identificação válidos para votação a favor dos eleitores das comunidades cabo-verdianas emigradas e velar por que todos os eleitores indocumentados tenham, efectivamente, acesso a tais documentos;

3. Providenciar, na medida do possível, a divulgação de informações pertinentes (enviadas pela CNE ou produzidas localmente), nomeadamente através de estações de rádio e televisão locais;

4. Apoiar e acompanhar o processo de escolha dos locais de realização das Assembleias de Voto, velando no sentido de:

a) Haver a maior proximidade possível entre os locais de maior concentração dos emigrantes e os locais de funcionamento das Assembleias de Voto;

b) Serem escolhidos para o funcionamento das Assembleias de Voto locais que não tenham ligação ou conotação com qualquer das candidaturas ou forças políticas concorrentes, privilegiando-se, na medida do possível, edifícios públicos (Embaixadas e Consulados, escolas e edifícios cedidos pelas Autoridades locais);

c) Providenciar para que no recinto e nas imediações das Assembleias de Voto não haja (ou não se faça) propaganda política por parte de (ou a favor de) qualquer das candidaturas;

5. Verificar se as Mesas das Assembleias de Voto são constituídas por cidadãos idóneos, com adequado nível de instrução e que dêem garantias de isenção e seriedade no processo, colaborando com as missões diplomáticas e consulares no sentido de se garantir a representação das diversas sensibilidades políticas nas Mesas, como condição de transparência do acto de sufrágio e de prevenção da fraude. Verificar, em particular, se as candidaturas foram auscultadas previamente e se lhes foi dada a possibilidade de apresentar sugestões para a composição das Mesas de Voto, promovendo o suprimimento de eventuais omissões;

6. Monitorar o processo de distribuição atempada e segura dos materiais destinados à votação, em particular, das Urnas e Câmara de Voto, dos Cadernos Eleitorais e demais Impressos e dos Boletins de Voto;

7. Acompanhar e apoiar as missões diplomáticas e consulares na realização das acções de formação dos Membros das Mesas de Assembleias de Voto, com a devida antecedência;

9. Controlar, directamente ou através de representantes credenciados, se as Mesas de Assembleia de Voto se reúnem à hora marcada para as eleições e velar no sentido de, em caso contrário, os Presidentes das Mesas das Assembleia de Voto promoverem a recomposição oportuna das mesmas nos termos da lei;

10. Verificar, após o escrutínio, e sem ligação com as Missões diplomáticas e consulares, se os expedientes das eleições, relativos a todas as Mesas de Voto, se encontram completos e devidamente organizados;

11. Controlar, em ligação com as missões diplomáticas e consulares, se os resultados eleitorais apurados são fiel, oportuna e integralmente remetidos à CNE;

12. Providenciar, em concertação com as missões diplomáticas e consulares, no sentido de, no próprio dia das eleições, e logo após o encerramento do escrutínio, se proceder à recolha e ao cômputo dos resultados eleitorais, a partir de documentos e fontes credíveis, com vista à elaboração do mapa provisório dos resultados eleitorais na respectiva área de actuação, para envio imediato e pela via mais rápida e segura à CNE.

Aprovada por unanimidade.

Praia, 9 de Dezembro de 2005.

A Comissão Nacional de Eleições, *Bartolomeu Lopes Varela* – Presidente, *Raquel Helena Spencer Medina* – Vice-Presidente, *Fernando Manuel Aguiar Monteiro*, *Francisco David Lima*, *Lídia Pires Sancha*.

ERRATA

Às Deliberações nº 15 e 19/2005, de 19 de Outubro de 30 de Novembro, que aprovam os Calendários Eleitorais para a Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional e do Presidente da República, respectivamente:

I. Deliberação nº 15/2005:

– No item 76, alínea f), onde se lê 9/1/2006, deve ler-se 19/1/2006;

II. Deliberação nº 19/2005:

II.1. Na parte I, referente ao Primeiro Sufrágio,

– Nos itens 28 e 39, onde se lê 2005, deve ler-se 2006;

II.2. Na parte II, referente ao Segundo Sufrágio,

– A seguir à epígrafe “Segundo Sufrágio”, onde se lê 2005, deve ler-se 2006;

– Nos itens 15, 19, 21, 23 e 24, onde se lê 2005, deve ler-se 2006.

Comissão Nacional de Eleições, na Praia, aos 12 de Dezembro de 2005. – O Presidente, *Bartolomeu Lopes Varela*.

—oço—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Ao abrigo do disposto no artigo 44º da Lei nº 76/V/98, de 7 de Dezembro, a Câmara Municipal da Praia, reunida na sua sessão ordinária de 4 de Outubro de 2005, aprovou por unanimidade a proposta de alteração ao Orçamento Municipal do ano 2005, pelo mecanismo de transferência de verbas, no montante de 80.260.000\$00 (oitenta milhões, duzentos e sessenta mil escudos), conforme mapa de transferência de verba em anexo.

MAPA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 2005

ORGANICA	DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÃO
Gabinete Presidente da Camara	03.26.03-Material de Educ. Cult. e Recreio	950,000	
	03.29.05-Representação - Despesas Gerais	2,850,000	
	03.01.02-Vencimento Pessoal Eventual	450,000	
	03.26.05-Equipamento de Secretaria	60,000	
	03.29.08-Encargos não Especificados	3,300,000	
	03.29.07-Trabalho Especiais Diversos	350,000	
	03.01.06-Senhas de Presença		50,000
	03.01.12-Vestuários e Artigos Pessoais		180,000
	03.26.02-Material de Alojamento		70,000
	03.26.04-Material Honorífico e de Represt.		250,000
	03.28-Conservação e Aproveit. De Bens		260,000
	03.30.08-Protecção de Artistas		400,000
	Gabinete Presidente da Camara - Subtotal	7,960,000	1,210,000
Gabinete Coop. Internac. e Descentralizada	03.01.01-Vencimentos - Pessoal do quadro		1,000,000
	03.01.02-Vencimento Pessoal eventual		500,000
	Gabinete Coop. Intern. e Desc. - Subtotal		1,500,000
Gabinete de Estudos e Plan. Estratégico	03.26.05-Equipamento de Secretaria	100,000	
	03.01.21-Remun. Diversas - Previd. Social		500,000
	03.28-Conservação e Aproveit. de Bens		50,000
	03.29.01-Encargos Prop. das Instalações		50,000
	Gab. de Estudos e Plan. Estrat. - Subtotal	100,000	600,000
Direcção de Administração	03.01.17-Remunerações Serviços Auxiliares	450,000	
	03.29.01-Encargos Prop. das Instalações	200,000	
	03.31.15-Juros de Empréstimos		5,400,000
	03.01.08-Participação e Premios		1,000,000
	03.01.21-Remun. Div. - Previdência Social		1,000,000
	03.31.04-Polícia Municipal		5,000,000
	Direcção de Administração - Subtotal	650,000	12,400,000
Direcção de Contribuição e Impostos	03.01.08-Participação e Premios	1,900,000	
	03.01.05-Horas Extraordinárias		200,000
	03.27.01-Combustíveis e Lubrificantes		200,000
	03.27.03-Consumo de Secretaria		250,000
	03.29.06-Publicidade e Propaganda		400,000
	03.29.08-Encargos não Especificados		50,000
	Direcção de Contrib. e Impostos - Subtotal	1,900,000	1,100,000
Direcção de Tráfegos e Serviços Urbanos	03.01.09-Deslocações	250,000	
	04.32.04-Construções Diversas		1,200,000
	Direc. de Tráfegos e Servi. Urb. - Subtotal	250,000	1,200,000
Direc. de Prom. do Desenvol. Social e Humano	03.01.01-Vencimentos - Pessoal do quadro	1,000,000	
	03.29.04-Comunicações	50,000	
	03.30.09-Apoios Diversos	3,000,000	
	03.27.01-Combustíveis e Lubrificantes		600,000
	03.29.06-Publicidade e Propaganda		150,000
	03.30.07-Apoio A Infancia-Ensino		1,000,000
	Direcção de Prom. do Des. Social - Subtotal	4,050,000	1,750,000
Direcção da Juventude e Animação Cultural	03.28-Conservação e Aproveit. de Bens	350,000	
	03.30.09-Apoios Diversos	4,600,000	
	03.01.05-Horas Extraordinárias	250,000	
	03.29.08-Encargos não Especificados	200,000	
	03.01.12-Vestuários e Artigos Pessoais		100,000
	03.29.01-Encargos Prop. das Instalações		200,000
	03.29.03-Locação de Bens		100,000
	03.29.04-Comunicações		150,000
	03.29.06-Publicidade e Propaganda		600,000
	03.29.07-Trabalho Especiais Diversos		250,000
	Direcção da Juv. e Anim. Cultural - Subtotal	5,400,000	1,400,000

ORGANICA	DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÃO
Direcção de Fiscalização	03.01.08-Participação e Premios 03.01.09-Deslocações 03.01.05-Horas Extraordinárias 03.01.17-Remunerações Serviços Auxiliares 03.28-Conservação e Aproveit. de Bens 03.01.12-Vestuários e Artigos Pessoais 03.29.01-Encargos Prop. das Instalações	4,500,000 400,000 800,000 100,000 80,000	400,000 200,000
Direcção de Fiscalização - Subtotal		5,880,000	600,000
Direcção de Saneamento	03.01.05-Horas Extraordinárias 03.28-Conservação e Aproveit. de Bens 03.01.01-Vencimentos - Pessoal do quadro 03.29.01-Encargos Prop. das Instalações 03.26.05-Equipamento de Secretaria 03.27.03-Consumo de Secretaria 03.27.05-Outoutros Bens não Duradouros 03.29.06-Publicidade e Propaganda 03.29.07-Trabalho Especiais Diversos 03.31.11-Serviço de Jardinagem 03.32.04.03-Diversos 04.32.08-Maquinaria e Equipamentos	6,600,000 1,600,000 2,800,000 200,000	250,000 450,000 800,000 1,800,000 200,000 1,500,000 700,000 1,750,000
Direcção de Saneamento - Subtotal		11,200,000	7,450,000
Direcção de Oficina e Máquinas	03.27.01-Combustíveis e Lubrificantes 03.01.01-Vencimentos - Pessoal do Quadro 03.27.03-Consumo de Secretaria 03.26.05-Equipamento de Secretaria 03.29.08-Encargos não Especificados	400,000 1,200,000 50,000	50,000 200,000
Direcção de Oficina e Máquinas - Subtotal		1,650,000	250,000
Bombeiros Municipais	03.28-Conservação e Aproveit. de Bens 03.27.01-Combustíveis e Lubrificantes 03.27.03-Consumo de Secretaria 03.29.01-Encargos Prop. das Instalações 03.27.04-Materiais de Incêndio	250,000 400,000 50,000 100,000	1,200,000
Bombeiros Municipais - Subtotal		800,000	1,200,000
Delegação Municipal de Cidade Velha	03.01.02-Vencimento Pessoal eventual 03.01.05-Horas Extraordinárias 03.30.02-Apoio a Grupos Cultur. e Desport. 03.01.09-Deslocações 03.01.12-Vestuários e Artigos Pessoais 03.26.05-Equipamento de Secretaria 03.29.01-Encargos Prop. das Instalações 03.29.05-Representação -Despesas Gerais 03.30.09-Apoios Diversos	4,500,000 370,000 250,000	50,000 250,000 150,000 50,000 500,000 200,000
Delegação Mun. de Cidade Velha - Subtotal		5,120,000	1,200,000
Despesas Comuns	03.32.03.01-Privados 03.32.01.03-Invalidez 03.32.02.01-Terrenos 03.32.02.02-Outros 03.32.04.01-Multas 03.32.04.02-Custos dos Processos Judiciais 03.32.05-Dotações de Reservas	20,000,000	1,500,000 4,300,000 2,000,000 1,000,000 1,000,000 23,300,000
Despesas Comuns - Subtotal		20,000,000	33,100,000
Projectos de Investimentos Municipais	Eventos Culturais da Cidade Constr. Centro Comunitário Achada Grande Construção Estatua João Paulo Segundo Alarg. do Parque de Oficinas e Maquinas Reab. do Parque de Viaturas Apreendidas Reforço de Equipam. Informatico e Software Conclusão do Matadouro Municipal Constr. do Novo Edif. dos Serv. Técnicos (cont.)	9,000,000 1,500,000 4,800,000	4,000,000 2,000,000 2,000,000 3,000,000 4,300,000
Projectos de Invest. Municipais - Subtotal		15,300,000	15,300,000
	TOTAL	80,260,000	80,260,000

Importa o presente mapa de alteração orçamental o montante global de oitenta milhões, duzentos e sessenta mil escudos.

Câmara Municipal da Praia, aos 4 de Outubro de 2005. – O Secretário Municipal, *Euclides Barbosa*.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 28 de Julho de 2005

António de Jesus Correia Lopes, técnico superior, referência 13, escalão B, nomeado provisoriamente na mesma categoria para o quadro privativo do Município de São Domingos, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e artigos 92º nº 2 alínea d) e 98º alínea d) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3, artigo 25, nº 1 do orçamento do Município de São Domingos para o ano de 2001. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro de 2005).

DELIBERAÇÃO

De 8 de Novembro de 2005

Boaventura Alves Silva, técnico-adjunto em Planeamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de Director – Delegado do Serviço Autónomo de Água e Saneamento de São Domingos.

Aniceto Frederico Gonçalves, licenciado em engenharia Agronómica, nomeado para, em acumulação com as suas funções de coordenador da Equipa Técnica Ambiental Municipal, exercer o cargo de Director – Delegado do Serviço Autónomo de Água e Saneamento de São Domingos.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 17 de Novembro de 2005. – O Secretário Municipal, *Pedro Mendes Teixeira*.

—oço—

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

Comissão Instaladora

Despachos de S. Exª o Presidente da Comissão Instaladora do Município de Tarrafal de São Nicolau.

De 8 de Novembro de 2005:

Emanuel de Brito Gomes, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director de Gabinete do Presidente da Comissão Instaladora do Município de Tarrafal de São Nicolau, nível IV, nos termos do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o artigo 14º, alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, os nº 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeito a partir de 19 de Setembro de 2005.

Lediana Marli Vieira, nomeada para nos termos do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o artigo 14º, alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, os nº 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho e o nº 3 do artigo 11º do Decreto-Legislativo nº 1/98, de 8 de Junho, exercer em comissão de serviço as funções de Secretária do Presidente da Comissão Instaladora do Município de Tarrafal de São Nicolau, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005.

Macário José Gomes, nomeado para, nos termos do nº 2 do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o Decreto-

Legislativo nº 1/98, de 8 de Junho, exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de condutor do Presidente da Comissão Instaladora do Município de Tarrafal de São Nicolau, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2005.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1, artigo 1º, nº 1 do orçamento da Comissão Instaladora do Município de Tarrafal de São Nicolau. – (Isentos de visto do Tribunal de Contas).

Comissão Instaladora do Município do Tarrafal de São Nicolau, aos 8 de Novembro de 2005. – O Presidente, *António Lopes Soares*.

—oço—

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

Comissão Instaladora

Nos termos da alínea b), do nº 1 do artigo 7º, da Lei nº 63/VI/2005, de 9 de Maio a Comissão Instaladora do Município da Ribeira Grande de Santiago, na sua quinta reunião ordinária realizada no dia 24 de Outubro do corrente ano, pelas 9:00 horas, submeteu e aprovou o seu orçamento para o ano de 2005.

Nº ordem	Designação	Quant.	Nível/Refª
	Gabinete do Presidente		
1	Director de Gabinete	1	IV
2	Assessor	2	IV
3	Secretária	1	I
4	Condutor Auto	1	I
	Pessoal em C. Serviço		
	Delegado Municipal	1	
5	Secretário Municipal	1	IV
6	Director de Serviço	2	III, IV
7	Chefe de Divisão	5	II
8	Chefe de Secção	5	I
	Pessoal Técnico		
9	Técnico Superior	6	13, 14, 15
10	Técnico Adjunto	5	11, 12
11	Técnico Prof. 1.º Nível	2	8
12	Técnico Prof. 2.º Nível	3	7
13	Técnico Auxiliar	2	5
	Pessoal Administrativo		
14	Oficial Administrativo	3	9
15	Oficial Principal	2	
16	Assistente Administrativo	6	6
17	Tesoureiro	1	7
	Pessoal Auxiliar		
18	Auxiliar Administrativo	2	2, 4
19	T. telefon. ista/Recepcionista	1	2
20	Condutor Auto Ligeiro	4	
21	Condutor Auto Pesado	7	
22	Ajudante Serviços Gerais	15	1
	Pessoal de Fiscalização		
23	Fiscal	5	5
	Total		83

Orçamento para o ano económico de 2005

Mapa das Receitas

Código			Designação das Receitas	Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçto
Capítulo	Grupo	Artigo					
1			RECEITAS CORRENTES				
			IMPOSTOS DIRECTOS			92.000,00	0,32%
			1 Imposto Unico Sobre o Património	50.000,00			
			2 Imp. Circulação de Veículos	20.000,00			
			3 Imp.Produção de Cana Sacarina	20.000,00			
2			4 Imposto de Incêndio	1.000,00			
			5 Outros Impostos Directos	1.000,00			
			IMPOSTOS INDIRECTOS			95.000,00	033%
			Lic. e Out. Serv. Gerais pago p/Empresas				
			6 Serviços de Mercadorias e Feiras	5.000,00			
			7 Aferição e Conferição	1.000,00			
			8 Licença, Instalação e Abast. Combustíveis	1.000,00			
			9 Ocupação da Via Pública	10.000,00			
			10 Serviços de Obras	10.000,00			
			11 Serviços de Publicidade	1.000,00			
			12 Licenciamento Comercial e Industrial	50.000,00			
3			13 Serviço de Higiene e Saneamento	1.000,00			
			14 Manifesto de Gado	1.000,00			
			15 Licenciamento de Alambiques	5.000,00			
			16 Diversos	10.000,00			
			17				
			TAXAS, MULTAS E PENALIDADES			136.000,00	0,47%
			TAXAS		114.000,00		
			18 Cemitérios	10.000,00			
			19 Matadouro e Talho	10.000,00			
			20 Serviços de Obras	10.000,00			
			21 Serviços de Publicidade	1.000,00			
			22 Higiene e Saneamento	1.000,00			
			23 Ocupação de Via Pública	10.000,00			
			24 Registo de Cães	1.000,00			
			25 Manifesto de Gados	1.000,00			
			26 Serviços de Secretaria	10.000,00			
			27 Licenciamento, Veloc./Transporte público	50.000,00			
4			28 Serviços diversos	10.000,00			
			MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		22.000,00		
			29 Multas por Infracção e Posturas	5.000,00			
			30 Taxas de Relaxe	1.000,00			
			31 Juros de Mora	1.000,00			
			32 Coimas Outras	10.000,00			
			33 Outras	5.000,00			
			RENDIMENTO DA PROPRIEDADE			2.000,00	0,01%
			7 Particip. nos Lucros Serv. Municipalizados e Empresas Municipais		1.000,00		
			34 Serviços Gerais	1.000,00			
5			10 Rendas de Terrenos		1.000,00		
			35 Rend. Propriedade -Outros Sectores	1.000,00			
			TRANSFERENCIAS CORRENTES			28.005.510,66	96,69%
			Serviço Público		28.005.510,66		
			36 Fundo de Instalação do Município	20.279.739,20			
			30% Receitas CMP	7.725.771,46			
			Outros Sectores		2.000,00		
			37 Serviços Autónomos	1.000,00			
			38 Descontos para a Previdencia Social	1.000,00			
			Sector Cooperativo				
		39	Exterior		1.000,00		

Código			Designação das Receitas	Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçto
Capítulo	Grupo	Artigo					
6			VENDA DE BENS DURADOUROS			1.000,00	0,00%
	3		Outros Sectores				
		40	Serviços Gerais	1.000,00			
7			VENDAS SERV. BENS DURADOUROS			110.000,00	0,38%
	1		Renda de Habitação		1.000,00		
		41	Património do Município	1.000,00			
	2		Renda de Edifício do Sector Público		1.000,00		
		42	Serviços Gerais	1.000,00			
	4		Renda de Edifício e Outros Sectores		10.000,00		
		43	Serviços Gerais	10.000,00			
	7		Rendas de Bens Duradouros		60.000,00		
		44	Serviços de Mercadós e Feiras	50.000,00			
		45	Serviços Diversos	10.000,00			
	8		Diversos Sectores Público		35.000,00		
		46	Trabalho por Conta de Terceiros	1.000,00			
		47	Compens. Serv. Prest. Organismo Publico	1.000,00			
		48	Vistoria	10.000,00			
		49	Venda de Lenha	1.000,00			
		50	Emolumentos Pessoais	10.000,00			
		51	Impressos	10.000,00			
		52	Vendas de Projectos	1.000,00			
		53	Serviços Diversos	1.000,00			
	10		Diversos Outros Sectores		3.000,00		
		54	Serviços Quiosques	1.000,00			
		55	Serviços de Transporte	1.000,00			
		56	Serviços Diversos	1.000,00			
8			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.000,00	0,01%
		57	Saldo Orçamental	1.000,00			
		58	Serviços Gerais	1.000,00			
			RECEITAS DE CAPITAL				
9			VENDAS DE B. E INVESTIMENTOS			3.000,00	0,01%
			Terrenos		3.000,00		
		59	Venda de lotes	1.000,00			
		60	Material de Transporte		1.000,00		
		61	Maquinaria e Equipamentos		1.000,00		
10			TRANSFERENCIA DE CAPITAL			3.000,00	0,01%
	1		Sector Público			1.000,00	
		62	Serviços Gerais		1.000,00		
	2		Sector Cooperativo			1.000,00	
		63	Exterior		1.000,00		
	3		Transferencias Diversas			1.000,00	
		64	Serviços Gerais				
			Cauções, Dep. Perd. VaI. Bens Preso Aband. ou Perdidos a Favor do Município		1.000,00		
12			Passivos Financeiros			2.000,00	0,01%
	7		65 Empréstimos não titulado a longo prazo		1.000,00		
		66	Outros Passivos Financeiros		1.000,00		
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			1.000,00	0,00%
		67	Diversos	1.000,00			
14			REPOSIÇÕES			10.000,00	0,03%
		68	Diversos		10.000,00		
15			CONTAS DE ORDEM			501.000,00	1,73%
			Serviços Municipalizados				
	69		Consignação de Receitas			501.000,00	
			Receitas do Estado Cob. Pelo Município		500.000,00		
			Descontos Efetuados - I. N. P. S.		1.000,00		
			TOTALGERAL		28.966.510,66		100,00%

Orçamento para o ano económico de 2005

Mapa das Despesas

Código			Designação das Despesas	Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçto
Capítulo	Grupo	Artigo					
1	1		DESPEAS CORRENTES				
			COMISSAO INSTALADORA				
			Vencimentos e Salários				
			Vencimentos				
		1	Vencimentos do Presidente da Comissão	743.467			
		2	Vencimentos do Vogal Profissionalizado	367.200	1.110.667		3,83%
			PESSOAL DO STAFF				
		3	Vencimentos do Pessoal do Quadro Especial	755.591			
		4	Vencimentos do Pessaol em Com. de Serviço	206.146	961.737		3,32%
			PESSOAL DO QUADRO				
		5	Vencimento do Pessoal do Quadro	286.463			
		6	Salários do Pessoal Eventual	400.000			
		7	Salários do Pessoal em Qualq. Situação	350.000	1.036.463		3,58%
	2		Gratificações				
		1	Abonos para falhas	18.685			
		2	Representação	111.213			
		3	Horas Extraordinarias	60.000			
		4	Senhas de Presença	170.000			
		5	Subsidio de Residencia	190.806			
		6	Subsídio de Utilização de Viatura Própria	270.000			
		7	Deslocações	978.792			
		8	Telefones Individuais	110.862			
		9	Alimentação e Alojamento - em numerário	30.000			
		10	Alimentação e Alojamento - em espécie	25.000			
		11	Alimentação, Alojamento, Compens de Encargos	30.000			
		12	Vestuarios e Artigos Pessoais em numerário	1.000			
		13	Vestuarios e Artigos Pessoais em espécie	1.000			
		14	Vestuarios e Artigos Pessoais, Comp. encargos	1.000			
		15	Remunerações por serviços Auxiliares	20.000			
		16	Remunerações Diversas - em Numerario SE	89.275			
		17	Remunerações Diversas - em Especie	200.000			
		18	Remunerações Diversas - Previdencia Social	55.080			
		19	Remunerações Diversas - Comp. Encargos	20.000			
		20	Prestações de Serviço (Avença Jurista)	172.500			
		21	Pensões de Aposentação e Invalidez	0			
		22	Pensões de Sobrevivência	20.000			
		23	Abono de Família	20.000			
		24	Formação	50.000			
		24	Outras Despesas	190.000	2.835.213		9,79%
	3		BENS DURADOUROS				
		1	Construções e Grandes Reparações				
		2	Materiais de Alojamento	20.000			
		3	Material de Educação, Cultura, Recreio	20.000			
		4	Material fabril, oficina e de laboratório	20.000			
		5	Material Honorifico e Representação	157.400			
		6	Equipamentos de Secretaria	6.169.000			
		7	Outros Bens Duradouros	400.000	6.786.400		23,43%
	4		BENS NAO DURADOUROS				
		1	Matérias primas e Subsidiárias	20.000			
		2	Combustivel e Lubrificantes	250.000			
		3	Munições, explosivos e artificios	0			
		4	Alimentação, roupas e calçados	50.000			
		5	Consumo de Secretaria	150.000			
		6	Outros Bens Não Duradouros	80.000	530.000		1,83%

Código			Designação das Despesas	Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçto
Capítulo	Grupo	Artigo					
2	5		CONSERVAÇÃO E APROVEIT. DE BENS	180.000	180.000		0,62%
	6		DESP. GERAIS DE FUNCIONAMENTO				
		1	Encargos Proprios das instalações	498.466			
		2	Encargos com a Saude	42.000			
		3	Locação de Bens	400.000			
		4	Transportes e Comunicações	497.375			
		5	Represaentações	150.000			
		6	Publicidade e Propaganda	50.000			
		7	Trabalhos Especiais Diversos	80.000			
		12	Encargos Não Específicos	463.000	2.180.841		7,53%
	7		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
		2	Apoio Social aos Grupos Culturais e Desportivos	800.000			
		3	Apoio ás Actividades Recreativas e Culturais	800.000			
		4	Apoio para Construção e Reparação de Casas	2.000.000			
		5	Apoios Escolares	400.000			
			Apoio Social Diverso	889.180	4.889.180		16,88%
	8		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000	500.000		1,73%
			DESPESAS DE CAPITAL				
	9		INVESTIMENTOS				
		1	Compra de Terreno	0			
		2	Habitações	1.000			
		3	Edifícios	1.000			
		4	Melhoramento fundiários	1.000			
		5	Plantações	1.000			
		6	Material de Transporte	5.950.000			
		7	Maquinaria de transporte	1.000			
		8	Animais	1.000			
		9	Estradas e Pontes	1.000			
		10	Portos	0	5.957.000		20,57%
	10		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0	0		0,00%
			Exterior				
			Construção e Equipamento / Escolas	500.000			
			Construção de Polivalentes e Placas Desportivas	414.505	914.505		3,16%
	11		ACTIVOS FINANCEIROS	0	0		0,00%
	12		PASSIVOS FINANCEIROS	0	0		0,00%
		1	Amortizações Empréstimo por Obrigações	1 0.000			
		2	Amortizações Emprést. a Médio e Longo Prazo	10.000	20.000		0,07%
	13		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	414.505	414.505		1,43%
3	1		DESPESAS COMUNS				
		1	Despesas Ano Economicos Findos	1.000			
		2	Pensao de Aposentação	0			
		3	Pensão de Invalidez	0			
		4	Pensão de Sobrevivência		171.000		
		5	Dotação Previsional		137.000		
		6	Encargos previsionais com o pessoal		50.000		
		7	Abono de Familia		100.000		
		8	Restituições e Indeminizações		10.000		
		9	Acidente em Serviços		30.000		
		10	Condenações Judiciais		1.000	500.000	1,73%
			CONTAS DE ORDEM				
	1		Consignação de Receitas				
		1	Receitas do Estado Cobradas Pelo Municipio	149.000			
			Descontos Efectuados - P. S	1.000			
					150.000		0,52%
			TOTAL GERAL		28.966.511	100,00%	

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—o§o—

NOVOS EQUIPAMENTOS

NOVOS SERVIÇOS

DESIGNER GRÁFICO

AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série	7 200\$00	6 200\$00
II Série	5 800\$00	4 800\$00
III Série	5 000\$00	4 000\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMEROS — 160\$00